

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Comissão de Licitação

Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco B, Edifício CNC, 9º a 13º andares - Brasília/DF, CEP.: 70.041-902

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU (UASG: 275068)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de substituição de dormentes de concreto monobloco na Superintendência de Trens Urbanos de Recife – STU-REC da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Prezados Senhores,

A **GROS ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.028, 11.º andar, caixa postal 1018, Bairro: Bela Vista, CEP 01.310-927, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.436.887/0001-89, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE n.º 35232948461, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **DENIS EMMANUEL DA COSTA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.490.263-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 297.174.878-20, doravante denominada “**GROS**”, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V. Exa, questionar a solicitação de comprovação da exequibilidade da **Proposta Comercial** ofertada para a prestação dos serviços licitados.

A contratação se dará pelo regime de **execução semi-integrada**, nos termos do art. 42, inciso V, da Lei nº 13.303/2016. Assim sendo, a elaboração do projeto executivo será de responsabilidade da futura Contratada, o qual definirá a metodologia de execução e orçamento, além de acarretar a possível alteração dos quantitativos em relação à planilha de quantidades em referência.

Não se pode falar de inexecuibilidade antes da aprovação formal do projeto.

Segue em anexo, a planilha referencial postada no edital, com preços orçados e respectivas composições de preços unitários, planilha esta que comprova a viabilidade financeira da proposta ofertada.

Convém ressaltar que, antes da elaboração do projeto executivo, não é possível indicar com precisão as quantidades exatas e qual metodologia de execução será adotada. A metodologia que estamos apresentando em anexo é a que será proposta no projeto executivo, o qual será submetido a aprovação a CBTU.

Apesar do acima exposto, como resultado de uma análise minuciosa das condições de execução do contrato, foram detectados quantitativos superestimados na planilha referencial. Em função do regime de contratação (semi-integrado), no orçamento proposto estes valores deduzidos do valor final da proposta (memória de cálculo em anexo). Em que pese a eventual alteração dos quantitativos agora e/ou após a elaboração do projeto executivo, o custo final da contratação não irá exceder o valor proposto pela **GROS** no Pregão.

Diante de todo o exposto, e em razão de todo o material técnico agora entregue, a GROS requer que sua proposta seja declarada suficiente para que surta seus efeitos legais.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de novembro de 2025

GROS ENGENHARIA LTDA.

Neste ato representada por **DENIS EMMANUEL DA COSTA BORGES**